



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E CADASTRO RESERVA**

EDITAL DEME /MG Nº 002/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E CADASTRO RESERVA PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSA VINTE – MG.**

O Departamento Municipal de Educação do Município de Passa Vinte- MG, através da sua Diretora Municipal, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Profissionais para atuarem como Professores e para Cadastro Reserva, em caráter temporário, podendo ser prorrogado, com base nas disposições deste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- a) O processo seletivo é destinado à contratação temporária de PROFESSOR nas seguintes disciplinas: Geografia, Arte, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Ensino Religioso; CADASTRO RESERVA: Professores do primeiro segmento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para suprir a carência do município.
- b) O presente Processo Seletivo será regido por esse Edital, sendo o mesmo publicado no site e mural oficial da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG e mural oficial do Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte - MG.
- c) O presente processo seletivo, será executado em duas fases pelo Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte – MG, sendo elas:
  - I- Análise Curricular;
  - II- Entrevista;
- d) O candidato aprovado pelo processo seletivo simplificado será contratado por tempo determinado de acordo com a necessidade do município podendo o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse do Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte - MG.
- e) O candidato aprovado pelo processo seletivo simplificado e CONVOCADO terá impreterivelmente 48 (quarenta e oito) horas para comparecer a sede do DEME de Passa Vinte – MG, para a formalização da contratação.



**Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG**  
**Departamento Municipal de Educação (DEME)**  
**Telefax: (32) 32951131 . 32951201 . 32951101**



- f) Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não comparecendo o candidato para a formalização da contratação junto ao DEME, será o mesmo automaticamente desclassificado, convocando-se o próximo candidato classificado.
- g) É assegurado ao portador de deficiência física o direito de participar do processo seletivo para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

## 2. DAS VAGAS, REQUISITOS E PROVENTOS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor de Música	02	16,65 (HORA/AULA)	DIPLOMA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA.
Professor de Robótica Educacional	01	16,65 (HORA/AULA)	DIPLOMA DO CURSO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAL, ROBÓTICA EDUCACIONAL.
Professor de Língua Portuguesa	01	16,65 (HORA/AULA)	DIPLOMA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS.
Professor de Ensino Religioso	01	16,65 (HORA/AULA)	DIPLOMA DO CURSO DE LICENCIATURA EM ENSINO RELIOSO, TEOLOGIA, PEDAGOGIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, CIENCIAS HUMANAS E PSICOLOGIA.
Professor de Educação Física (Atuar na Educação Infantil e Maternal)	01	16,65 (HORA/AULA)	DIPLOMA DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

## 3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se candidatar a presente seleção:

- brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil;
- Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de inscrição;
- Candidatos habilitados com diplomas reconhecidos em nível nacional e, quando obtidos no exterior se devidamente revalidados;
- Candidatos com as obrigações eleitorais devidamente quitadas e, os do sexo masculino, com os deveres militares na mesma condição;
- Pessoas não inclusas em acumulação de cargo vedada pelo inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, salvo as exceções ali permitidas;

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição (fornecida no local da inscrição) preenchida e assinada pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado.

Rua Liberdade 85 – Centro. CEP 37330-000  
E-mail: [pmpvinte@yahoo.com.br](mailto:pmpvinte@yahoo.com.br) ou [demec.passavinte@yahoo.com.br](mailto:demec.passavinte@yahoo.com.br)

*Caroline da Silva Simões*  
DIR. DEPTO. MUN. EDUCAÇÃO  
PASSA VINTE - MG  
*Caroline*



**Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG**  
**Departamento Municipal de Educação (DEME)**  
**Telefax: (32) 32951131 . 32951201 . 32951101**



4.1.1. Em caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório e vir acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada e anexada ao processo de inscrição do candidato;

4.2. As inscrições ocorrerão no período de 09/02/2022 a 12/02/2022, no horário das 8h às 16h, devendo ser efetuadas, exclusivamente, na sede do Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte - MG, localizada na Rua da Liberdade, Nº 85 – Centro, Passa Vinte- MG.

4.3. Para a se efetivar a inscrição, exigir-se-ão cópias e originais, para fins de conferência, dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título Eleitoral, com o comprovante de quitação eleitoral;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Curriculum Vitae (com documentos comprobatórios conforme a ordem apresentada no anexo I deste Edital);
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo a ser disponibilizado no ato da inscrição;
- g) E-mail e telefone de contato atualizado.

4.4. Os documentos comprobatórios referentes à habilitação, aceitos nesta seleção simplificada são os adiante descritos: Diploma dos Cursos de Licenciatura ou em áreas afins reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior.

4.5. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor.

4.5.1. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

4.5.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

4.6. Não serão aceitos:

- a) Currículos ou quaisquer documentos, relacionados no item 4.4., entregues em período, local e horário diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;
- b) Fotocópias com rasuras, manchadas ou com emendas manuscritas.

4.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4.7.1 O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada pelo Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte - MG, através dos requisitos exigidos neste edital;

5.2. A comissão do presente certame será integrada por:

- I- Caroline da Silva Simões - Diretora do Departamento Municipal de Educação.
- II- Dalmácia Leite Guizalberth Miranda – Professor efetivo da Rede Municipal de Educação
- III- Cecília Natalina de Lacerda Baldim – Diretora da Escola Municipal José de Anchieta
- IV- Guilherme Evaldo da Silva – Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humano
- V- Marcos Vinicius Nardelli Andrade – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Passa Vinte

5.3. A seleção se dará através de duas etapas, sendo elas:

- I - Análise do Curriculum Vitae
- II - Análise de Projeto Disciplinar.

5.4. As fases do processo seletivo simplificado ocorrerão:

5.4.1- ANÁLISE CURRICULAR- Entre os dias 10/02/2022 a 12/02/2022

5.4.2- ENTREVISTA – 15/02/2022



Parágrafo único. Justifica-se a fase "Entrevista" devido a necessidade urgente de contratação para suprir a demanda das Escolas da Rede Municipal de Educação.

5.5. - Os critérios da análise curricular e pontuação: (10 pontos)

5.5.1 - Professor das Disciplinas: Ensino Religioso, Língua Portuguesa, Música, Robótica Educacional, Professor de Educação Física.

a) Graduação - 4,0 pontos

b) Curso de Especialização igual ou acima de 100h - 0,5 para cada certificado apresentado, totalizando no máximo 3,0 pontos.

c) Experiência - 0,5 para cada ano de experiência na área concorrida, totalizando no máximo 3,0 pontos.

5.6. - Os critérios da Entrevista (10 pontos).

5.6.1. O Candidato deverá comparecer no horário e local marcado para a entrevista.

5.6.2. A entrevista será realizada por membros da COMISSÃO do Processo seletivo 02/2022.

5.7. - Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridade:

a) Possuir maior tempo de experiência na área pretendida;

b) Idade, privilegiando-se o candidato mais velho;

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. O resultado do processo de seleção, será divulgado a partir do dia 16/01/2022, através da relação nominal dos candidatos selecionados publicada e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Passa Vinte e do Departamento Municipal de Educação.

## 7. DA CONTRATAÇÃO E DO SALÁRIO

7.1. A admissão acontecerá de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação do Município de Passa Vinte - MG.

7.2. O PROFESSOR não terá reajuste no valor da hora aula, mesmo que conclua graduação relevante ou que adquira uma nova formação após ter entregue sua documentação no ato da inscrição.

7.3. O PROFESSOR receberá seus proventos de acordo com o início e o término de cada ano letivo e mediante o exercício de suas funções.

7.4. Proventos: Professor Segundo Seguimento do Ensino Fundamental - R\$ 16,65 (hora/aula)

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

a) Atuar como professor na sua área específica;

b) Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos na atividade designada, integrando-as às atividades curriculares da escola;

c) Participar de reuniões e cursos de capacitação e formação;

d) Seguir as demais atribuições inerentes ao cargo de professor da rede do Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte - MG, previstas nas legislações vigentes;

## 9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

9.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente no DEME;

9.2. A prestação de serviços dos candidatos poderá ocorrer em qualquer uma das escolas ou núcleos da Educação Municipal de Passa Vinte - MG, sendo a escolha realizada pelo Departamento Municipal de Educação, de acordo com a sua conveniência, dentro das necessidades existentes.

9.3. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária;

9.4. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, a possibilidade de contratação, mediante o surgimento de vagas ou afastamento de professor efetivo;

9.5. O aprovado será convocado e encaminhado pelo Departamento Municipal de Educação, de acordo com a necessidade da mesma, para as unidades escolares, a fim de suprir as vagas existentes; desde que na área de atuação onde foi selecionado.

9.6. No período de vigência do contrato o contratado poderá ser remanejado de acordo com a necessidade do DEME.



**Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG**  
**Departamento Municipal de Educação (DEME)**  
Telefax: (32) 32951131 . 32951201 . 32951101



9.7. O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido, a qualquer tempo, caso o Departamento Municipal de Educação encaminhe professor do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo PROFESSOR que for aprovado através da presente seleção;

9.8. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Comissão nomeada pelo Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte, que deverão ser recebidos, na sede do Departamento Municipal de Passa Vinte, no horário das 8h às 14h, nas 24 horas úteis, subsequentes à divulgação do resultado de cada fase do certame e ao seu final.

10.2. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data de entrega no setor competente, devidamente explicado no item.

10.3. O julgamento dos recursos apresentados ficará disponível, para o candidato interessado, no Departamento Municipal de Educação.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital e nas leis que regem a administração municipal;

11.2. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo, que lavrará ata.

Passa Vinte, 09 de fevereiro de 2022.

*Caroline da Silva Simões*  
DIR. DEPTO. MUN. EDUCAÇÃO  
PASSA VINTE - MG

Caroline da Silva Simões  
Dirigente Municipal de Educação  
Passa Vinte - MG



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

- 1- Inscrição Nº: \_\_\_\_\_
- 2- Nome do Candidato: \_\_\_\_\_
- 3- Sexo: \_\_\_\_\_
- 4- Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_
- 5- Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 6- RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp. \_\_\_\_\_
- 7- CPF: \_\_\_\_\_
- 8- Endereço: \_\_\_\_\_
- 9- CEP: \_\_\_\_\_
- 10- Telefones: \_\_\_\_\_
- 11- E-mail: \_\_\_\_\_
- 12- DEFICIENTE ( ) SIM ( ) NÃO
- 13- NÃO TIPO DE DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_
- 14- TITULAÇÃO LICENCIATURA EM: \_\_\_\_\_
- 15- DISCIPLINA QUE PRETENDE LECIONAR \_\_\_\_\_
- 16- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

O Candidato declara plena ciência ao Edital, aceitando todos os seus termos.

Caroline da Silva Simões  
DIR. DEPTO. MUN. EDUCAÇÃO  
PASSA VINTE - MG  
*Caroline*